



Câmara Municipal de São Gotardo

São Gotardo (MG), 22 de abril de 2026.

PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 71/2026

Excelentíssimo Senhor

Vice – Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo (MG)

O Presidente **Rithelle Silva**, usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidos pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, e no regular exercício de suas atribuições parlamentares – conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa – vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal, propor a presente Indicação, de modo a sugerir:

Que o Poder Executivo Municipal, usando de suas prerrogativas, estude a possibilidade de providenciar a adoção das seguintes medidas na Praça Palmeira Azul, localizada entre os bairros Portal das Palmeiras e Residencial Garcia:

- 1. Realização de limpeza geral da Praça, incluindo retirada de resíduos sólidos (lixo) e manutenção periódica do espaço;**
- 2. Instalação de lixeiras em pontos estratégicos da Praça, a fim de incentivar o descarte correto de resíduos;**
- 3. Execução de poda de árvores e manutenção da vegetação, visando a segurança dos frequentadores e a preservação ambiental;**
- 4. Implantação e manutenção de serviços de jardinagem, garantindo a adequada conservação paisagística do local.**
- 5. Melhoria e/ou instalação de iluminação pública adequada, promovendo maior segurança aos usuários no período noturno.**

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Por fim, do ponto de vista da saúde pública, o acúmulo de lixo e a ausência de lixeiras favorecem a proliferação de vetores de doenças, o que contraria as diretrizes sanitárias e os deveres do Município quanto à prevenção de riscos à população.

Por todo o exposto, destacando-se que o art. 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do Poder Público assegurá-lo e preservá-lo, e ainda, que o art. 30 atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar serviços públicos de interesse coletivo – incluindo limpeza urbana, manutenção de praças e iluminação pública – tem-se que o estado atual da Praça Palmeira Azul evidencia um cenário de abandono do espaço público, com acúmulo de resíduos (lixo), ausência de lixeiras, vegetação desordenada e iluminação insuficiente, fatores que comprometem diretamente a segurança, a saúde pública, o meio ambiente equilibrado e o direito ao lazer da população.

Isto posto, e reiterando que a Constituição Federal de 1988 assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo, bem como estabelece os princípios da eficiência, legalidade e interesse público, que devem nortear a Administração Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a encaminhar a presente Indicação ao Poder Executivo Municipal, com o intuito de haja a adoção das medidas solicitadas na Praça Palmeira Azul, localizada entre os bairros Portal das Palmeiras e Residencial Garcia.

Na certeza de contar com o pronto atendimento desta Indicação, espera deferimento e reitera votos de elevada estima e distinta consideração.


RITHELLE SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000

Registros fotográficos do local:



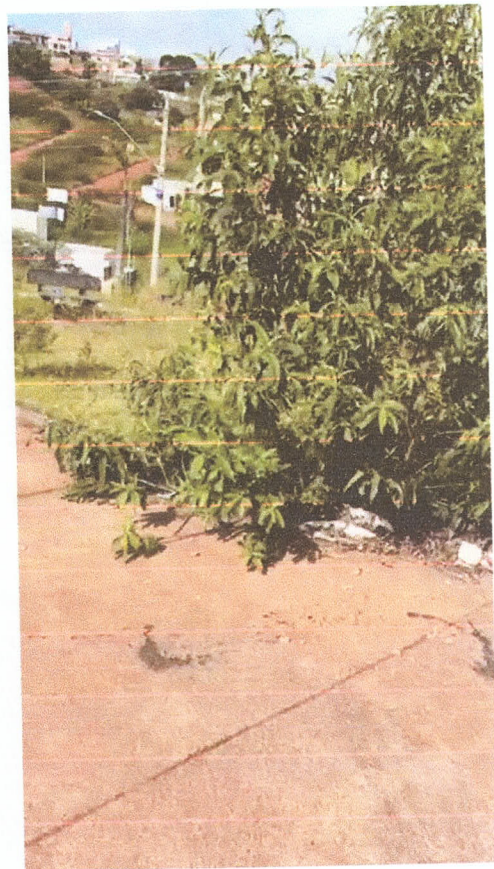


Telefone: (34) 3671-171

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-00



Câmara Municipal de São Gotardo



Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

